



ANEXO 2

DIRETRIZES DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS MÍNIMOS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS MAGISTRADOS FEDERAIS E ESTADUAIS VITALICIANDOS E VITALICIADOS

A Resolução Enfam nº 3, de 4 de dezembro de 2013, estabelece que os cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento ocorrerão no período do estágio probatório, com carga horária mínima de 60 horas-aula, no primeiro ano, além das horas destinadas ao curso de formação inicial, e de 120 horas-aula, no segundo ano.

Para tais cursos de aperfeiçoamento, a Resolução exige conteúdos programáticos mínimos, a saber: (I) alterações legislativas; (II) ética; (III) filosofia do direito; (IV) hermenêutica jurídica; (V) deontologia da magistratura; (VI) métodos alternativos de solução de conflitos e sistemas de conciliação; (VII) prática forense e conhecimento da estrutura e funcionamento das serventias judiciais; (VIII) utilização da informática e noções básicas do sistema digital de processamento e julgamento; (IX) conhecimentos mínimos acerca das atividades administrativas do Diretor de Foro; (X) noções acerca da estrutura, competência, atuação e metas do Conselho Nacional de Justiça; (XI) comunicação social.

O mesmo normativo dispõe que, para fins de promoção, será exigido do magistrado o cumprimento de carga horária mínima de 40 horas-aula anuais em curso de aperfeiçoamento.

As Diretrizes dos conteúdos programáticos para os temas acima referidos são:

Tema I	ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS
Diretrizes do Conteúdo Programático	A ideia aqui é abordar temas que têm recebido tratamento legislativo inovador, envolvendo questões práticas e cotidianas da magistratura, tanto em nível processual como material, a fim de proporcionar ao magistrado atualização efetiva relativamente aos novos direitos e aos instrumentos de proteção, não perdendo de vista, no entanto, a dimensão humanística e sistêmico-constitucional que quaisquer soluções de casos concretos demandam. Deve-se buscar o enfrentamento da aplicação prática dessas alterações legislativas em casos simulados ou reais.
Tema II	ÉTICA
Diretrizes do Conteúdo Programático	Estudos de aspectos éticos relacionados a casos concretos decididos no âmbito jurisdicional e administrativo disciplinar; Humanismo como pressuposto da ética: O problema do homem e sua centralidade. Intersubjetividade e reconhecimento recíproco; O Juiz e seu agir ético na relação com o outro e no ato de julgar.



Tema III	FILOSOFIA DO DIREITO
Diretrizes do Conteúdo Programático	Os temas da Filosofia do Direito são cada vez mais recorrentes na jurisdição brasileira, entre os quais se destacam as questões que envolvem o sistema jurídico e suas formas jurisprudenciais e ideológicas de funcionamento, bem como as formas de aplicação desse sistema, o que implica reconhecer a importância da hermenêutica e da interpretação jurídicas no particular. Nessa direção, revela-se imprescindível o debate sobre: (a) o problema da interpretação jurídica e da argumentação no âmbito da decisão judicial; (b) as questões atinentes à fundamentação constitucional e infraconstitucional de funcionalidade do sistema jurídico; (c) a questão que envolve os direitos fundamentais e a hermenêutica jurídica; (d) estudos de casos concretos, oportunidades nas quais se buscará a aplicação prática dessas questões em situações simuladas ou reais.
Tema IV	HERMENÊUTICA JURÍDICA
Diretrizes do Conteúdo Programático	Compreensão sobre o destinatário da informação; Pluralidade social; O desvalor do pedantismo; O Juiz do seu tempo e da sua sociedade; Técnicas para a elaboração de decisões e sentenças objetivas, claras e devidamente fundamentadas.
Tema V	DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA
Diretrizes do Conteúdo Programático	Princípios de Bangalore; O Código de ética da magistratura; As prerrogativas do cargo e o abuso no seu exercício e fora dele.
Tema VI	MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E SISTEMAS DE CONCILIAÇÃO
Diretrizes do Conteúdo Programático	Arbitragem; Mediação; Conciliação pré processual e processual; Outros meios consensuais de solução de conflitos; Aproveitamento pelo Poder Judiciário dos atos realizados por outros órgãos; As diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.
Tema VII	PRÁTICA FORENSE E CONHECIMENTO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS SERVENTIAS JUDICIAIS
Diretrizes do Conteúdo Programático	Tal conteúdo refere-se às peculiaridades locais de cada tribunal, para que possam ser exploradas questões do dia-a-dia da instituição, seja em termos de jurisdição-fim (a tutela propriamente prestada pelo magistrado singular ou colegiado), seja quanto à jurisdição-meio (aqui envolvidas as questões de gestão institucional relativas a recursos humanos, recursos materiais, logística, atos ordinatórios que podem ser delegados, impulso oficial com respeito às prioridades e à ordem cronológica, inteligência, recursos orçamentários, etc.).
Tema VIII	UTILIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E NOÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO
Diretrizes do Conteúdo Programático	O sistema utilizado pelo Tribunal; Os sistemas acessíveis fora do Tribunal; Bacenjud, Renajud, Infojuris, etc.



Tema IX	CONHECIMENTOS MÍNIMOS ACERCA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIRETOR DO FORO
Diretrizes do Conteúdo Programático	Um dos grandes desafios do Estado-Juiz hoje é exatamente o de exercer a função de gestor público institucional nos mais diversos segmentos que isso representa (de bens, orçamento, pessoas, cartórios, informação, etc.). Para tanto, alguns temas se revelam fundamentais à formação continuada do magistrado, entre os quais: perfil gerencial para a administração judiciária; legalidade e planejamento estratégico no Poder Judiciário; etapas do planejamento estratégico (direcionamento institucional, objetivos estratégicos, metas e projetos); identificação, mapeamento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho da unidade; estabelecimento de padrões de qualidade e acompanhamento do desempenho da equipe; visão geral do processo orçamentário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Diretrizes Orçamentárias; o papel da liderança na motivação das pessoas; estilos de influência e habilidade política; comunicação como ferramenta gerencial; inovação e mudança organizacional (como influenciar a equipe a adotar novos procedimentos e desenvolver novas habilidades).
Tema X	NOÇÕES ACERCA DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Diretrizes do Conteúdo Programático	O objetivo, neste caso, é fornecer aos juízes informações acerca da competência do Conselho Nacional de Justiça, sua missão, as principais atividades, as decisões de repercussão geral e em matérias de abrangência nacional e comum, as metas estabelecidas e as ações e projetos desenvolvidos, em especial aqueles que visam à garantia da eficiência dos serviços judiciais. Importante, ainda, possibilitar uma visão clara de sua estrutura e funcionamento, bem como demonstrar a importância de a magistratura manter relação o mais estreita possível com o órgão, considerando os objetivos comuns de todos os integrantes e partícipes do Poder Judiciário. Informações acerca do papel da Corregedoria Nacional de Justiça também são de extrema relevância.
Tema XI	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Diretrizes do Conteúdo Programático	O objetivo é capacitar o magistrado, sempre que possível por meio de oficinas e laboratórios, para um relacionamento imediato, eficiente e construtivo com os meios de comunicação de massa, preparando-os para lidar com situações de crise e para adaptar a linguagem e as informações, bem como elaborar as mensagens que serão transmitidas ao público por meio da imprensa. Para tanto, os juízes devem adquirir uma compreensão técnica e política dos fenômenos de comunicação e do significado social da divulgação de decisões emanadas do Poder Judiciário, além de guardar atenção especial quanto à necessidade de legitimação deste perante a sociedade.

Cumprir notar que as metodologias desses cursos poderão observar as modalidades de aulas teóricas e práticas (inclusive com a análise conjunta de processos pendentes de julgamento), seminários e outros eventos, presenciais e a distância, consoante as disposições do art. 11 da Resolução/Enfam n.º 3/2013.



Nesse particular, destaca-se a preocupação com as modalidades de seminários e outros eventos, inclusive a distância, mediante a definição de alguns critérios de validação de tais atividades, sob pena de ficarem esvaziadas as diretrizes aqui mencionadas se não observados os conteúdos demarcados nas disciplinas que as contemplam.

Assim, torna-se importante que haja, para qualquer evento de formação e aperfeiçoamento, instrumento de avaliação uniforme e adequado, observadas as diretrizes estabelecidas pela Enfam para toda a ação formativa, ou seja, esta deverá contar, no mínimo, com processo e instrumentos de avaliação, dentre os quais, obrigatoriamente, um estudo de caso para o qual possam ser aplicados os conteúdos programáticos.

Para os demais conteúdos e para os cursos obrigatórios de formação continuada que anualmente devem ser frequentados por todos os magistrados não inseridos nos demais cursos (artigo 29 do Código de Ética da Magistratura), de acordo com as diretrizes de cada Escola, os tribunais têm liberdade de conformar o processo de formação permanente de seus juízes a partir de demandas mais pontuais, podendo, se assim entenderem conveniente, optar por alguns dos conteúdos programáticos ofertados nos cursos de formação para ingresso e nos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, observada sempre a necessidade de aplicação de instrumentos de avaliação para cada ação formativa, entre eles o caso concreto.